



quinta-feira, 17 de agosto de 2023

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo nº 2023.099.000080-P-PR**

**Pregão Eletrônico nº 005/2023**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de uso médico-hospitalar como autoclave para laboratório, estufa, centrífuga, fotóforo, seladora, foco portátil, negatoscópio, laringoscópio e balança para atender a demanda das unidades de urgência e emergência da Fundação Municipal de Saúde.

Considerando que a empresa **MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.572.364/0001-11, impugnou o edital referente à licitação em epígrafe. Venho pelo presente informar que o presidente da Fundação Municipal de Saúde acolheu o pedido da citada empresa e, por conseguinte, decidiu revogar o item 12 – “Kit Laringoscópio fibra ótica”.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2023.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
**Pregoeiro da FMS**



PREFEITURA DE

**CAMPOS**

UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FMS Nº 0306/2023**

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2023

**À Licitação**

**A/C: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2023**

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR COMO AUTOCLAVE PARA LABORATÓRIO, ESTUFA, CENTRÍFUGA, FOTÓFORO, SELADORA, FOCO PORTÁTIL, NEGATOSCÓPIO, LARINGOSCÓPIO E BALANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Protocolo: 2023.099.000080-P-PR**

### **JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

Em cumprimento ao princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração Pública o poder de rever seus próprios atos, com o objetivo de corrigir eventuais irregularidades ou equívocos, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE decide acolher o pedido impetrado pela empresa MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e revogar o Item 12 - "KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA" do edital da Licitação para Aquisição de Equipamentos de Uso Médico-Hospitalares, conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 005/2023.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A decisão de acolhimento do pedido e subsequente revogação do item em questão encontra respaldo nos seguintes fundamentos legais:

**Princípio da Autotutela Administrativa:** O princípio da autotutela administrativa é expresso na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, conferindo à Administração Pública a prerrogativa de rever e anular seus próprios atos quando estes se mostrarem ilegais, inadequados ou desprovidos de fundamento.

**Artigo 53 da Lei nº 9.784/99:** Este dispositivo legal estabelece o amparo legal para a revisão e revogação de atos administrativos, conferindo à Administração a competência para promover tais medidas quando necessário.

**Jurisprudência:** A jurisprudência consolidada reforça a validade e o cabimento da revogação de itens de licitações quando identificada a necessidade de correção, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e isonomia.



PREFEITURA DE

**CAMPOS**

UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **DELIBERAÇÃO E PROCEDIMENTOS**

Com base na análise cuidadosa do pedido apresentado pela empresa MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e em consonância com os fundamentos legais citados, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE delibera:

**Acolhimento do Pedido:** O pedido apresentado pela empresa MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA é acolhido em virtude dos argumentos consistentes e pertinentes apresentados, que evidenciam a necessidade de revisão do Item 12 - "KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA" do edital da Licitação.

**Revogação do Item 12: "KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA"** do edital da Licitação para Aquisição de Equipamentos Hospitalares, especificado no Pregão Eletrônico nº 005/2023, é revogado, considerando-se as razões expostas e a relevância da medida para garantir a lisura e eficácia do procedimento licitatório.

## **IMPACTOS E CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A revogação do Item 12 - "KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA" não acarretará prejuízo à Administração Pública, uma vez que os demais itens constantes no edital permanecerão inalterados e serão objeto do procedimento licitatório.

## **CONCLUSÃO**

A decisão de ACOLHER o pedido da empresa MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e REVOGAR o Item 12 - "KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA" do edital da Licitação para Aquisição de Equipamentos de Uso Médico-hospitalares é fundamentada no princípio da autotutela administrativa e visa assegurar a legalidade, transparência e eficiência do processo licitatório, preservando os interesses da Administração Pública e da sociedade como um todo.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

*Arthur Borges Martins de Souza*  
*Presidente da Fundação Municipal de Saúde*  
*Mat. 28.634*